



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

L E I N^o 006/90

Revoga a Lei n^o 042/83, de 21.12.83.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1^o. - Fica revogada a totalidade da Lei Municipal n^o 042/83, de 21.12.83.

Art. 2^o. - O Imposto Territorial Urbano, quanto a terrenos de loteamentos, será calculado, levando-se em consideração os critérios do artigo 11, inciso II, e artigo 14, ambos da Lei Municipal n^o 030/80 (Código Tributário do Município).

Art. 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de fevereiro de 1.990.

Adenir Gomes de Moura-Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes
Secretário Administrativo